PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 830 de 23/10/91

DECRETO Nº 7436/91
de 21 de outubro de 1991

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr$..... 400.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A,

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), autorizado pela Lei nº 4093 de 21 de outubro de 1991, destinado a suplementar a seguinte dotação:

	CÂMARA MUNICIPAL	
01.10	CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA	
01.10-15814864.001	Salário Família	
01.10-3253	Salário Família	400.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

	CÂMARA MUNICIPAL	
01.10	CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA	
01.10-01070212.004	Manutenção dos Serviços	
01.10-3132	Outros Serviços e Encargos	400.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 21 de outubro de 1991.

Pedro Yves
Prefeito Municipal

Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e um.

cont. do decreto nº 7436/91 - 02.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 21 de outubro de 1991.

Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos

DFO/wm